



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 59 de 26 de maio de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 12.868.667,94 (doze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
398	1	Secretaria Municipal de Segurança	187.495,40
400	1		861.700,00
430	1		162.248,11
432	1	Fundo Municipal de Assistência Social	6.200.000,00
434	1		500.000,00
Criar	2		8.000,00
729	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	330.000,00
791	1		200.000,00
793	1		3.900.000,00
802	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	489.924,43
833	5		29.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 733.845,00 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
792	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	200.000,00
794	3		140.000,00

- b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$ 379.224,43 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).
- c) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$12.149.443,51 (doze milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, conforme a exposição de motivos apresentada pelo Secretário Municipal de Governo, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$ R\$ 12.868.667,94 (doze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.396/22 – Orçamento anual para o exercício 2023.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Fichas/Dotações dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços: O montante de **R\$ 340.000,00** (Trezentos e Quarenta Mil Reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS	R\$ 340.000,00
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
Material de consumo	R\$ 200.000,00
Equipamentos e material permanente – Fonte 3	R\$ 140.000,00

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Segurança, Desenvolvimento Econômico, Zeladoria e Serviços e Fundo Municipal de Assistência Social: O montante de **R\$ 12.149.443,51** (Doze Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	R\$ 1.049.195,40
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
Material de consumo	R\$ 187.495,40
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 861.700,00
III) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.862.248,11
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Terceiro Setor)	R\$ 162.248,11
Material de distribuição gratuita	R\$ 6.200.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato	R\$ 500.000,00
IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 338.000,00
DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Outros auxílios financeiros a pessoa física – Fonte 2	R\$ 8.000,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 330.000,00
V) SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS	R\$ 3.900.000,00
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
Indenizações e restituições	R\$ 3.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços: O montante de **R\$ 379.224,43** (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

VI) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 29.300,00
BLOCO GESTÃO SUAS	
<i>Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Fonte 5</i>	<i>R\$ 29.300,00</i>
VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS	R\$ 349.924,43
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
<i>Equipamentos e material permanente – Fonte 3</i>	<i>R\$ 349.924,43</i>

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo